



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS Nº 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA E A CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA – PRESÍDIO URSO BRANCO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CEDENTE**, e a **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA – PRESÍDIO URSO BRANCO**, instituição de direito público interno, sediada na Estrada da Penal, Km 4,5, Zona Rural, Porto Velho/RO, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Diretor Geral, Marcos Moreira de Souza, titular do CPF Nº 717.145.612-91, celebram entre si o presente aditivo conforme o Processo Administrativo Nº 3001.0826.2020/DPE-RO, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 22 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bens Nº 01/2020 ficam mantidas e ratificadas, continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2021.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO


CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES – PRESÍDIO URSO BRANCO
MARCOS MOREIRA DE SOUZA
DIRETOR GERAL
Matrícula: 131452